



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone: 67-1200 - Fax: 67-1143 - CEP 12.820-000

LEI Nº 797 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1995.

" Dispõe sobre a instituição da cesta básica aos servidores municipais de Areias ."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída " CESTA BASICA " mensal a todos os servidores municipais de Areias, que perceberem, a título de vencimento, até 03 (tres) piso salarial do Município.

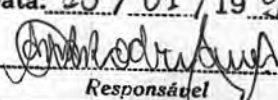
Artigo 2º - A cesta básica será composta dos seguintes itens:

GENEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADE
arroz	10 Kg
açúcar cristal	10 Kg
feijão	05 Kg
macarrão com ovos	03 Kg
óleo de soja 900 ml	04 latas
extrato de tomate 140 ml	04 latas
farinha de mandioca	01 Kg
farinha de trigo	02 Kg
farinha de milho	02 Kg
fubá mimoso	03 Kg
sal refinado	01 Kg
pó de café	01 Kg
barra de sabão	05 barras
carne seca	02 Kg
batata inglesa	05 Kg

Artigo 3º - Nos orçamentos futuros deverão constar dotações próprias para as despesas decorrentes desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 02 de dezembro de 1995.

<b>Câmara Municipal de Areias</b>	
PROTUCOLO nº	175/96
Livro	001
fls.	008
Data:	25/01/1996
	
Responsável	



# Prefeitura Municipal de Areias

**Estado de São Paulo**

**Praça 9 de Julho, 136 - Telefone: 67-1200 - Fax: 67-1143 - CEP 12.820-000**

NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

publicada por Edital afixado na Secretaraia desta Prefeitura,  
data supra.

MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA  
SECRETARIA - TESOUREIRA